



Câmara Municipal de Claraval – MG

Rua 12 de Dezembro, 680 – Centro - CEP 37997 – 000 - Claraval - MG.

Tel. (034) 33535111 – Tele fax (034) 3353 5252

E-mail: camaraclaraval@yahoo.com.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 32 DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Exmos. Sr. Vereadores da Câmara Municipal de Claraval-MG

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir, no âmbito do Município de Claraval-MG, o Programa “Bom de Nota, Bom de Bola”, com foco na integração entre a educação e o esporte, voltado aos estudantes da rede pública municipal de ensino, em todas as modalidades esportivas disponibilizadas pelo Município de Claraval.

É notório que o esporte, aliado à educação, constitui ferramenta poderosa de transformação social, sobretudo para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade. Ao estabelecer como critério de participação no programa a frequência escolar regular e o bom rendimento acadêmico, o Município contribui para a formação de cidadãos mais comprometidos com seus estudos, sua saúde e com valores como disciplina, trabalho em equipe, respeito e perseverança.

Além disso, o programa representa uma importante política pública de prevenção à evasão escolar, ao uso de substâncias ilícitas e à inserção precoce de jovens em situações de risco social, fortalecendo vínculos comunitários e incentivando a prática de atividades saudáveis.

A valorização de diferentes modalidades esportivas, além do futebol, permite maior abrangência e inclusão de estudantes com diferentes habilidades e interesses, fortalecendo o espírito de equipe e o sentimento de pertencimento à comunidade escolar e esportiva.

Assim, conto com o apoio dos nobres colegas vereadores para aprovação da matéria.

Câmara Municipal de Claraval-MG, 11 de agosto de 2025.

CARLOS CÉSAR CINTRA

Vereador